PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 697 DE 28 DE ABRIL DE 1 967

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei..

D
E
C
R
E
T
A:

Art. 1º - Fica prorrogado para, a partir do dia - 1º até o dia 04 de maio do corrente ano o prazo do recolhimento do IMPOSTO PREDIAL URBANO, sem majoração.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data - de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de abril de 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e afixado em lugar de constume.

VITÔRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário